

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, EPER**Aviso (extrato) n.º 52/2026/A/2**

Sumário: Procedimento concursal – um assistente de cirurgia geral.

Procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 (um) médico com o grau de especialista de cirurgia geral, para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, mediante celebração de contrato sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, para afetar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Nos termos do estabelecido na cláusula 68.º da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 14/2025, de 16 de maio, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2025 (Acordo Coletivo de Trabalho entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, e Hospital da Horta, EPER, o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul – Revisão Global), adiante designado por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual (que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Regional de Saúde), torna-se público que por despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional da Saúde e da Segurança Social, de 26 de maio de 2026, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 12 de junho de 2026 e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, de 15 de julho de 2026, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente de Cirurgia Geral da carreira médica, da área hospitalar do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, em regime de contrato de trabalho sem termo, celebrado nos termos do Código do Trabalho.

1 – Legislação Aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e Portaria n.º 190/2017, de 09 de junho, pela Convenção Coletiva de Trabalho n.º 14/2025, de 16 de maio, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2 – Caracterização do Posto de trabalho

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, o conteúdo funcional da categoria de assistente compreende funções médicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas, organizadas em equipa, com observância pela autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica, nomeadamente:

- a) Prestar cuidados de saúde mediante a prática de atos médicos do âmbito da sua especialidade, sob a sua responsabilidade direta ou da equipa na qual esteja integrado;
- b) Recolher, registar, e efetuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde, designadamente, os referentes à vigilância de fenómenos de saúde e de doença;
- c) Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;
- d) Participar em programas e projetos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexas;
- e) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;

f) Participar em júris de concurso ou noutras atividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência.

3 – Local de trabalho

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R., podendo, no entanto, o trabalho ser prestado em qualquer uma das unidades de saúde da área geográfica de referência ou noutras instituições com as quais este hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração.

4 – Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

5 – Remuneração

A remuneração base ilíquida mensal respeita o princípio da equiparação remuneratória e corresponde à 1.ª posição, nível 53 da categoria de assistente.

6 – Prazo para apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

7 – Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Grau de Especialista na área de Cirurgia Geral;
- b) Inscrição na Ordem dos Médicos e ter a sua situação perante a mesma devidamente regularizada.

8 – Formalização das candidaturas

8.1 – A candidatura deverá ser formalizada em suporte eletrónico, através do correio eletrónico hseit.recrutamento@azores.gov.pt, com recibo de entrega, com indicação expressa do procedimento a que se candidata através do número da oferta da carreira e categoria a que se candidata do posto de trabalho a ocupar.

8.2 – A candidatura deve ser acompanhada de requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9 – Documentos

9.1 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de Cirurgia Geral;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

9.2 — A habilitação académica e profissional deve ser comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

9.3 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações que possam revelar para apreciação do seu mérito.

10 — Atas do Júri

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea n), n.º 3 da cláusula 5.ª do Anexo II do ACT.

11 — Resultados e ordenação final

Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos nos termos do n.º 1 da cláusula 26.ª do Anexo II do ACT.

12 — Homologação da lista unitária de ordenação final

A lista de candidatos admitidos e excluídos é comunicada por qualquer meio previsto na Cláusula 16.ª do Anexo II do ACT e a lista unitária de ordenação final homologada dos candidatos conforme previsto no n.º 1, Cláusula 25.ª do Anexo II do ACT, sendo publicadas na BEP-Açores e afixadas em local visível e público das instalações do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

13 — Publicação Integral

A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), em <https://bep.azores.gov.pt>.

19 de agosto de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz.

320034759